



# DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com) CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

## PODER EXECUTIVO

**MARCEL JANDSON MENEZES**

Prefeito

**ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO**

Vice Prefeito

**SUNAMITA GOMES PEREIRA**

Chefe de Gabinete - GAB

**KAIO DE ARAÚJO FLEXA**

Procurador Geral - PROJUR

**JUNIEL LIMA VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

**FÁBIO ALVES DA SILVA**

Secretário de Finanças - SEMUF

**ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA**

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

**JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

**MARCELO SARRAF SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**MARLON SANTOS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

**WALTER DE SOUZA TAVARES**

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

**ANTONINA SOARES OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação - SEMED

**MAIARA CALDAS CHAGAS**

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

**ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO**

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

**MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES**

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

**FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES**

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

**JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Turismo

**MARCELO PADILHA AGUIAR**

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

**DEUSAMOR PEREIRA LOPES**

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

**BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO**

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

**Artigo 1º** - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

**Artigo 3º** - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com), solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

**Artigo 4º** - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

**Artigo 5º** - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portaria nº004/2021.

**Artigo 6º** - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocolada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

[semapljgov@gmail.com](mailto:semapljgov@gmail.com) ou [deasemapmlj@gmail.com](mailto:deasemapmlj@gmail.com)

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0109/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - NOMEAR BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação – ASCOM.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 0117/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR MARIA DE LOURDES MOTA**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidora Geral do Município de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 048/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR JOSÉ WAGNER SOUZA E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Políticas Públicas pela Primeira Infância do Município de Laranjal do Jari/Ap.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 0126/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR ROSICLEIA VILHENA PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 062/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR CARLOS LANDER FRANÇA BORGES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – DEPLAN.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 049/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR WILLIAM JUNIOR OLIVEIRA DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Juventude.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 052/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR MAYARA MARREIROS FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 051/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR LUANNA DE SOUZA LINARD**, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade – SEMUF.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 053/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 054/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR MAYSON DE SENNA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 056/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR SAMARA NASCIMENTO GERMANO, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 055/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR IVANA DA SILVA REIS, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 057/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR LUIZ ALBERTO NUNES SILVA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 080/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA** - para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração e Finanças - GAF da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 082/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR BRUNO GAMA RAMOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia Educacional – GTE da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 081/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR SOLANGE MURRIETA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Políticas Educacionais - GPE da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 083/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR SILVANA FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Alimentação Escolar-GAE da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 084/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR NÚBIA CARLA FREITAS DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Terezinha Queiroga.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 086/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR WILDSON POMBO SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização e Notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 085/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR LUZIWONET OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 087/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR MICHEL RODRIGUES TRINDADE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Aquicultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 088/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR DEUZINETE CUNHA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 139/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR DIOGO ROGERS PANTOJA FERREIRA, para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 138/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR AURILENE THOMASSEN DA SILVA FLEXA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos do Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 140/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR ÉRICA DA SILVA PEDROSO, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Atenção de Média e Alta Complexidade-AMAC na Saúde de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 141/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR FRANCISCO GUILHERME DA SILVA BRIGIDO**, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 143/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR HOZANO DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo de Diretor de Compras, Materiais e Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 142/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR GUILHERME DE SOUZA ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 144/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR JAIME BATISTA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 0128/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR EDILMA REIS LISBOA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Contratos e Convênios.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 0130/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR BRUNA THAYLLA DOS SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divulgação Institucional, da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 0129/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR ELIAS ARAUJO RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Sistema de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 0131/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR JOSENI MINEIRO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 0132/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR** ROGERIO BARBOSA CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Engenharia de Desenhos e Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 0134/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR** VALDEMIR PEREIRA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 0133/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR** RONALDO FREDSON DA COSTA VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviço Público da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 0135/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR** SIMONE DOS SANTOS FERNANDES LOBATO, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Geoprocessamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 059/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, **Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR ADRIELLY VIANA CHUCRE**, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 061/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, **Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR WELINGTON GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 060/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, **Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR ADILSON GARCIA NUNES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração do Porto Hidroviário.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 139/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, **Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR DIOGO ROGERS PANTOJA FERREIRA**, para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Secretaria de Assistência Social  
Gabinete da Secretária



**PORTARIA Nº 034/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **GUILHERME JUNIOR JESUS LOPES – MOTORISTA**, deslocar-se até Macapá-AP, para conduzir a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na qual irá participar da 1ª Reunião de alinhamento referente a solicitação protocolada no Ofício **Nº 047 - COEGEMAS/AP**, onde o mesmo tem como objetivo a solicitação de apoio técnico para realização do segundo processo Eleitoral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Amapá - COEGEMAS, onde a mesma foi realizada na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

**Art. 4º - O Gabinete do Prefeito** tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

**Art. 5º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

**Art. 6º - Dê-se ciência**, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária Assistência Social  
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Secretaria de Assistência Social  
Gabinete da Secretária



**PORTARIA Nº 015/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **JOSNEIA FREITAS SERRÃO – CONSELHEIRA TUTELAR**, desloca-se até Macapá/AP, para participar do evento de **CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO EM REDE**, que acontecerá, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2025 no **AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para o fortalecimento e melhor atuação nos atendimentos das crianças e adolescente do nosso município.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

**Art. 4º - O Gabinete do Prefeito** tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

**Art. 5º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

**Art. 6º - Dê-se ciência**, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária Assistência Social  
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari



**PORTARIA Nº 003/2025- GAB/PMLJ, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari – AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deslocar-se até Macapá/AP a fim de participar da 1ª Reunião de alinhamento referente a solicitação protocolada no **Ofício Nº 047 - COEGEMAS/AP**, onde o mesmo tem como objetivo a solicitação de apoio técnico para realização do segundo processo Eleitoral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Amapá - COEGEMAS, onde a mesma foi realizada na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

**Art. 4º - O Gabinete do Prefeito** tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

**Art. 5º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

**Art. 6º - Dê-se ciência**, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari – AP

**RECEBIDO**  
Em: 15/01/2025  
às 10h 40 min  
Dra. Jéssica Cruz



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Secretaria de Assistência Social  
Gabinete da Secretária



**PORTARIA Nº 016/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **CLEIDE DAS GRAÇAS ALVES RODRIGUES – CONSELHEIRA TUTELAR**, desloca-se até Macapá/AP, para participar do evento de **CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO EM REDE**, que acontecerá, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2025 no **AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para o fortalecimento e melhor atuação nos atendimentos das crianças e adolescente do nosso município.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

**Art. 4º - O Gabinete do Prefeito** tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

**Art. 5º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

**Art. 6º - Dê-se ciência**, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária Assistência Social  
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Secretaria de Assistência Social  
Gabinete da Secretária

**PORTARIA Nº 017/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **ANDERSON GOMES PEREIRA – CONSELHEIRO TUTELAR**, desloca-se até Macapá/AP, para participar do evento de **CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO EM REDE**, que acontecerá, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2025 no **AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para o fortalecimento e melhor atuação nos atendimentos das crianças e adolescente do nosso município.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

**Art. 4º** - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

**Art. 5º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário

**Art. 6º** - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária Assistência Social  
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Secretaria de Assistência Social  
Gabinete da Secretária

**PORTARIA Nº 019/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **WELLITON BRITO FERREIRA – CONSELHEIRO TUTELAR**, desloca-se até Macapá/AP, para participar do evento de **CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO EM REDE**, que acontecerá, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2025 no **AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para o fortalecimento e melhor atuação nos atendimentos das crianças e adolescente do nosso município.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

**Art. 4º** - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

**Art. 5º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário

**Art. 6º** - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária Assistência Social  
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Secretaria de Assistência Social  
Gabinete da Secretária

**PORTARIA Nº 018/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **MICHEL MACHADO MORAES – CONSELHEIRO TUTELAR**, desloca-se até Macapá/AP, para participar do evento de **CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO EM REDE**, que acontecerá, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2025 no **AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para o fortalecimento e melhor atuação nos atendimentos das crianças e adolescente do nosso município.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

**Art. 4º** - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

**Art. 5º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

**Art. 6º** - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária Assistência Social  
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Secretaria de Assistência Social  
Gabinete da Secretária

**PORTARIA Nº 020/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **BENEDITO SOUZA DO NASCIMENTO – MOTORISTA**, deslocar-se até Macapá/AP, para conduzir os conselheiros que irão participar do evento de **CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO EM REDE**, que acontecerá, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2025 no **AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para o fortalecimento e melhor atuação nos atendimentos das crianças e adolescente do nosso município.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

**Art. 4º** - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

**Art. 5º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

**Art. 6º** - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária Assistência Social  
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Secretaria de Assistência Social  
Gabinete da Secretária

**PORTARIA Nº 024/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

**RESOLVE:**

- Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **MICHEL MACHADO MORAES – CONSELHEIRO TUTELAR**, desloca-se até Monte Alegre-PA, para fazer o traslado do adolescente C. V. M. de O. pois veio em fuga e o mesmo se encontra sem responsável legal no município, e o mesmo será entregue ao seu genitor C. P. de O.
- Art. 2º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.
- Art. 3º - DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.
- Art. 4º -** O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.
- Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.
- Art. 6º -** Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária Assistência Social  
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

**##ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMUSA/PMLJ**

**##TEX** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMUSA referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024-SEMUSA, Processo nº 08.08.2024/001-SEMUSA; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, destinados a suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Laranjal do Jari – AP, conforme descrito no Anexo I do edital; Empresa: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 05.580.442/0001-78; Valor referente ao Lote 01; R\$ 646.960,00 (seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais) Valor referente ao Lote 02; R\$ 245.964,00 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais); Valor referente ao Lote 03; 302.575,00 (trezentos e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais); Valor referente ao Lote 04; R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais); Valor total dos lotes; R\$ 1.287.399,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais). Prazo de Vigência de 12 meses após sua assinatura.



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Secretaria de Assistência Social  
Gabinete da Secretária

**PORTARIA Nº 025/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

**RESOLVE:**

- Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **WELLITON BRITO FERREIRA – CONSELHEIRO TUTELAR**, deslocar-se até Monte Alegre-PA, para fazer o traslado do adolescente C. V. M. de O. pois veio em fuga e o mesmo se encontra sem responsável legal no município, e o mesmo será entregue ao seu genitor C. P. de O.
- Art. 2º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.
- Art. 3º - DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.
- Art. 4º -** O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.
- Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.
- Art. 6º -** Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária Assistência Social  
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

**##ATO EXTRATO DE CONTRATO**

**##TEX** Contrato nº 001/2025; Data da assinatura: 03/01/2025; Contratada: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.580.442/0001-78, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, destinados a suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Laranjal do Jari – AP; Vigência: 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura; Dotação orçamentária: 219.10.3020072.2054; Fonte de Recurso: 1500,1600; Natureza de Despesa 33.90.30.00.00; Valor Global: R\$ 1.287.399,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais).

**##ATO EXTRATO DE CONTRATO**

##TEX Contrato nº 002/2025; Data da assinatura: 03/01/2025; Contratada: PATRICIA F. M. E SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 11.671.995/0001-39, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens (compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laranja do Jari-AP; Vigência: 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura; Dotação orçamentária:219.10.2440069.2050; Fonte de Recurso: 1500; Natureza de Despesa 33.90.39.00.00; Valor Global: R\$ 197.885,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

**##ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-SEMUSA/PMLJ**

##TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-SEMUSA referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024-SEMUSA, Processo nº 01.10.2024/004-SEMUSA; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas Nacionais, conforme descrito no Anexo I do edital; Empresa: PATRICIA F. M. E SILVA EIRELI - ME CNPJ nº 11.671.995/0001-39; Valor referente ao Lote 01; R\$ 197.885,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). Prazo de Vigência de 12 meses após sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 080/2024-SMAS/PMLJ;**

Processo: 218.091/2024-SMAS/PMLJ  
Contrato nº 080/2024-SMAS; Contratada: MARCOPOLO AS; CNPJ: 88.611.835/00018-77; Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 (um) TIPO MICRO-ONIBUS para atender as demandas dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laranja do Jari-AP; Origem: Pregão Eletrônico nº 023/2024-CPL/PMLJ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Valor: R\$ 622.000,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil Reais);  
Data da assinatura: 19/12/2024.

**##ATO EXTRATO DE CONTRATO**

##TEX Contrato nº 023/2024; Data da assinatura : 20/11/2024; Contratada: VALMA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.363.208/0001-69; Objeto: contratação de empresa para aquisição de INSETICIDA "CYPERGRAN 250 CE 1LT - Cipermetrina 25%p/v" para o combate de pragas, como o mosquito Aedes Aegypti e outros insetos; Vigência: 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura; Dotação orçamentária:219.10.3050277.2066; Fonte de Recurso: 1500,1600; Natureza de Despesa 33.90.30.00.00; Valor Global: R\$ 12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

CPL/PMLJ

Fis: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024-CPL/PMLJ

**PROCESSO Nº 218.091.2024-SMAS/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 023/2024-CPL/PMLJ, a qual tem por objeto contratação de empresa para aquisição de 01 (um) TIPO MICRO-ONIBUS para atender as demandas dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal do Jari-AP; Empresa Vencedora: **MARCOPOLO AS**; CNPJ: **88.611.835/00018-77**, Lote 01; R\$ **622.000,00** (Seiscentos e Vinte e Dois Mil Reais).

Laranjal do Jari-AP, 10 de dezembro de 2024.

Márcio Clay da Costa Serrão  
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari



[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)